



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.933, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 3.700.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.620, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 3.700.000,00 (TRÊS MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recursos das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.620 de 12 de dezembro de 2025:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00 04.122.0003.2.010 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 133 Fonte: 01 45.998,94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01 08.122.0022.2.018 / 3.3.90.08.00 Ficha nº 244 Fonte: 01 573.000,00

02.09.01 08.122.0022.2.018 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 248 Fonte: 01 41.380,00

02.09.02 08.244.0022.2.014 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 277 Fonte: 05 33.370,00

02.09.02 08.245.0022.2.012 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 315 Fonte: 05 43.000,00

02.09.02 08.245.0022.2.013 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 327 Fonte: 01 2.300,00

02.09.02 08.245.0022.2.013 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 331 Fonte: 05 64.350,00

02.09.02 08.245.0022.2.013 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 332 Fonte: 05 64.122,64

02.09.03 08.243.0023.2.019 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 356 Fonte: 03 347.000,00

02.09.05 08.241.0024.2.020 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 367 Fonte: 03 7.500,00

02.09.05 08.241.0024.2.020 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 368 Fonte: 03 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0019.2.068 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 417 Fonte: 01 510.000,00

02.10.01 10.302.0019.2.069 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 485 Fonte: 05 402.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.361.0015.2.057 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 637 Fonte: 05 142.005,29

02.11.01 12.361.0015.2.057 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 654 Fonte: 01 32.000,00

02.11.01 12.361.0015.2.057 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 655 Fonte: 05 112.191,09

02.11.01 12.365.0015.2.056 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 686 Fonte: 05 4.500,00

02.11.01 12.365.0015.2.056 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 703 Fonte: 01 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0012.2.049 / 3.3.90.08.00 Ficha nº 770 Fonte: 01 1.187.352,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.17.00 13.392.0010.2.040 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 936 Fonte: 05 69.930,04

02.17.00 13.695.0010.2.041 / 3.3.90.46.00 Ficha nº 956 Fonte: 01 5.000,00



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 2.614.750,94 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E QUATORZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00	04.122.0003.2.011	/	3.3.90.91.00	Ficha nº	155	Fonte:	01	50.998,94
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01	08.122.0022.2.018	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	235	Fonte:	01	223.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

02.09.01	08.122.0022.2.018	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	245	Fonte:	01	31.380,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.09.01	08.122.0022.2.018	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	247	Fonte:	01	10.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.09.02	08.244.0022.2.014	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	271	Fonte:	05	13.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.09.02	08.244.0022.2.014	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	276	Fonte:	05	20.370,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.09.02	08.245.0022.2.012	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	318	Fonte:	05	43.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.09.02	08.245.0022.2.013	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	328	Fonte:	05	64.350,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.09.02	08.245.0022.2.013	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	329	Fonte:	01	2.300,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

02.09.02	08.245.0022.2.015	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	333	Fonte:	01	350.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0019.2.064	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	374	Fonte:	01	150.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

02.10.01	10.122.0019.2.065	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	391	Fonte:	01	150.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

02.10.01	10.301.0019.2.068	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	410	Fonte:	01	287.352,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

02.10.01	10.302.0019.2.069	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	472	Fonte:	01	210.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0015.2.057	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	642	Fonte:	05	4.500,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

02.11.01	12.365.0015.2.056	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	684	Fonte:	01	35.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00	15.452.0012.2.049	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	771	Fonte:	01	200.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

02.13.00	15.452.0012.2.049	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	779	Fonte:	01	200.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

02.13.00	15.452.0012.2.049	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	781	Fonte:	01	500.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.17.00	13.392.0010.2.040	/	3.3.90.31.00	Ficha nº	932	Fonte:	05	50.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.17.00	13.392.0010.2.040	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	934	Fonte:	05	19.500,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

II- O valor parcial de R\$ 430,04 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E QUATRO CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, EXCESSO DE ARRECAÇÃO, com recursos de Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Referente ao recurso da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc – Lei Federal 14399/22 - Vinculo Detalhado 05.100.0163 – Fonte 762.



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

III- O valor parcial de R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - conta nº 575848897-2 – FMS SUS CUSTEIO – Portaria 2506 de 19/12/2023 – Vinculo Detalhado 05.300.0226 – Fonte 782.

IV- O valor parcial de R\$ 324.000,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - conta nº 575216884-4 – Portaria 3070 de 28/12/2016 E Portaria 3747 de 26/12/2017– Vinculo Detalhado 05.300.0071 – Fonte 380.

V- O valor parcial de R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 03 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – depositado na conta nº 84.596-5 – Vinculo Detalhado 03.500.0052 – Fonte 460.

VI- O valor parcial de R\$ 64.122,64 (SESSENTA E QUATRO MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – depositado na conta nº 93.140-3 – Vinculo Detalhado 05.500.0070 – Fonte 670.

VII- O valor parcial de R\$ 347.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA/ADOLESCENTE – depositado na conta nº 77.729-3 – Vinculo Detalhado 03.500.0050 – Fonte 60.

VIII- O valor parcial de R\$ 254.196,38 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – depositado na conta nº 105.483-X – Vinculo Detalhado 05.200.0011 – Fonte 760.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.606, de 27/11/2025, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

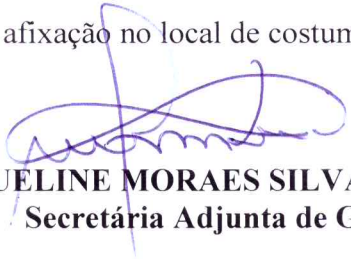
ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de fevereiro de dois mil e vinte e seis.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo